



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**EDITAL SEMED Nº 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA (por prazo determinado)  
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 10 a 24 de maio de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de Nutricionista para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.524/2011 e Lei Municipal nº 2.116/2019, obedecendo às seguintes condições.

### **1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência deste profissional no quadro desta municipalidade, haver necessidade de contratação imediata para acompanhamento nas Unidades Escolares destas ;
- 1.2.Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.3.O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.042/2019, destinada a selecionar candidato à função de Nutricionista para a contratação por prazo determinado;
- 1.4.Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;
- 1.5.Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no mural da Secretaria de Educação, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia(<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).
- 1.6. Aplicar-se-á contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

### **2.DAS INSCRIÇÕES**

2.1.O candidato interessado poderá efetuar a sua inscrição para o presente teste seletivo simplificado **PESSOALMENTE, POR MEIO DE TERCEIROS** (mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com as especificações dos poderes e documentos de identificação do procurador) **ou POR VIA INTERNET.**

2.2.As inscrições **presenciais** e **por terceiros** poderão ser realizadas diretamente na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Acre Nº 2869, Centro, em Espigão do Oeste/RO, CEP: 76.974-000, no horário compreendido entre as 08:00:00 e 12:00:00, **no período de 10 a 24 de maio** do ano em curso, devendo o candidato estar munido da documentação constante dos itens 2.2.1 à 2.2.9, a seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

- 2.2.1. Formulários de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
- 2.2.2. Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 2.2.3. Cópia do cartão do CPF;
- 2.2.4. Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Nutricionista;
- 2.2.5. Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Senso;
- 2.2.6. Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Nutricionista;
- 2.2.7. Comproventes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins; (Cópias simples);
- 2.2.8. Comprovante de Tempo de exercício na função de Nutricionista ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;
- 2.2.9. *Curriculum Vitae*.

**2.3.** As inscrições **Via Internet** serão através do sitio virtual da prefeitura municipal de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>), no período **de 08h00min do dia 10 de Maio de 2019 às 23h59min do dia 24 de Maio de 2019**. Devendo o candidato preencher os formulários disponibilizados e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 2.3.1 a 2.3.7, a seguir.

- 2.3.1. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 2.3.2. Cartão do CPF;
- 2.3.3. Diploma de Graduação em Nutricionista;
- 2.3.4. Diploma de Conclusão do Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ;
- 2.3.5. Comprovante de Registro no Conselho de Nutricionista;
- 2.3.6. Comprovante de Participação em Congressos Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 2.3.7. Comproventes de Tempo de exercício na função de Nutricionista ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.

**2.4.** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**2.5.** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

**2.6.** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

### **3. DAS PROIBIÇÕES**

**3.1.** Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item '2.2' e 2.3;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**3.2.** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

**3.3.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**4. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

**4.1.** O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas:

Vagas	Função	Escolaridade/Requisitos	Carga horária	Lotação	Remuneração
01	Nutricionista	Conclusão do Curso de Graduação em Nutricionista e registro no Conselho de classe- CRN	40 horas/semana	SEMED	Vencimento: R\$ 1.734,40 <b>TOTAL: 1.734,40</b>

**4.2.** Além das vagas previstas no item '4.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

**4.3.** Não serão reservadas vagas a deficientes físicos, devido ao reduzido número de vagas não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

**4.4.** São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '4.1':

**4.4.1. Nutricionista:** Execução de serviços segundo a especialidade profissional, em consonância com a Resolução CFN Nº 465/2010 e Resolução Nº 26 DE 17 DE Junho de 2013, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais e centros de educação infantil da zona rural e urbana, atuar interagindo com os demais profissionais da educação, especialmente para a orientação aos alunos e servidores sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e proteicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares, além de outras atividades pertinentes à especialidade profissional.

**5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

**5.1.** O presente processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

**6.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;

**6.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

**6.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**6.4.** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

**6.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

**6.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

**6.7.** Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de Nutricionista e encontrar-se devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionista;

**6.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.**

7.1. O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

7.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.042/2019.

7.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

7.4. A Prova de Títulos tem como objetivo:

7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens 2.2.1 a 2.2.9 – de caráter eliminatório;

7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

7.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	18
II - Qualificação profissional	32

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação	Todos	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	Todos	04 pontos (máximo de 01 curso)	04 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Declaração de estar cursando pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	01 ponto (máximo de 01 curso)	01 ponto
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	Todos	0,8 pontos (máximo de 05 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 15 cursos)	03 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos	0,3 pontos para cada mês (máximo de 60 meses)	18 pontos

7.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item 7.5 de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

7.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

### **8. DOS RECURSOS.**

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados desta data;

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' poderão ser protocolados diretamente com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo ou por meio do correio eletrônico [semedespigao@hotmail.com](mailto:semedespigao@hotmail.com). Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.3. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

8.4. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48 horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.042/2019, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e nos murais da Secretária de Educação, de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará entre as datas de 02 e 03 de Julho do ano corrente, respeitando-se o número de vagas existentes e o interesse da Administração Municipal.

9.5.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

- 9.5.2. Anexo I – Cronograma de Atividades;
- 9.5.3. Anexo II – Ficha de inscrição;
- 9.5.4. Anexo III - Requerimento para Recurso; e
- 9.5.5. Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

**9.6.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural da Secretaria de Educação e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

**10.1.** A convocação para assinatura de contrato dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá a partir do dia 02 de Julho;

**10.2.** Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

- 10.2.1.** Diploma do curso de Nutricionista;
- 10.2.2.** Cédula de identidade civil ou de identidade profissional e CPF;
- 10.2.3.** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 10.2.4.** Cartão PIS/PASEP;
- 10.2.5.** Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 10.2.6.** Certidão de casamento ou de nascimento se for solteiro;
- 10.2.7.** Certidão de nascimento de filho(s), se menor(es) de idade;
- 10.2.8.** Comprovante de residência;
- 10.2.9.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 10.2.10.** Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 10.2.11.** Uma fotografia recente no formato 3x4.

**10.3.** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**10.4.** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

**10.5.** Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

**10.6.** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**11.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seletivo público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

**11.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**11.4.** Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 (cinco) anos;

**11.5.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

**11.6.** A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

**11.7.** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 10 de Maio de 2019.

**Sônia Lima de Araújo Santos**

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMED



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/SEMED/2019

<b>ETAPA</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>
Inscrição dos Candidatos	10 a 24 de maio de 2019
Publicação do Resultado das inscrições	30 de Maio de 2019
Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	10 de Junho de 2019
Publicação dos Resultados Provisórios	12 de Junho de 2019
<i>Prazo para Apresentação de recursos</i>	13 e 14 de Junho de 2019
Publicação do Julgamento dos Recursos	21 de Junho de 2019
Homologação do Teste Seletivo	26 de Junho de 2019
Convocação dos Candidatos Selecionados	A partir do dia 02 de Julho de 2019
Início das contratações de selecionados	A partir do dia 03 de Julho de 2019









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689-Vista Alegre - fone - OXX 69.3912.8032 - CNPJ 04.695.284/0001-39

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2019

**I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME

\_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

03 – TELEFONE \_\_\_\_\_ 04 -CELULAR \_\_\_\_\_ 05 -  
EMAIL \_\_\_\_\_ 06 - DATA

DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 07 - ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

8-SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10 - UF \_\_\_\_\_ 11 – PROFISSÃO \_\_\_\_\_

12 – NOME DO PAI \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ORGÃO ESPEDIDOR \_\_\_\_\_

15 – CPF \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ACADEMICA**

01- TITULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

\_\_\_\_\_

**III – TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO**

DOUTORADO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_

MESTRADO

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO

**IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Nutricionista.

TÍTULO DO CURSO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

\_\_\_\_\_

TÍTULO DO CURSO:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

**VI - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Nutricionista.

INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU \_ (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos):

INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Acre, 2689–Vista Alegre - fone – OXX 69.3912.8032 – CNPJ 04.695.284/0001-39

**VI - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Nutricionista.

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO/MEPRESDA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

**Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Espigão do Oeste \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO